



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1383/02

Abre crédito especial para os fins que menciona.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), nas dotações abaixo especificadas, para atender despesas não previstas no orçamento vigente:

02.005.003 - Setor de Assistência Social
08.241.0486 - Assistência Social Geral
0197.0197 - Repasse de Recursos de Ação Continuada para o Asilo-Lar - S.S.V.P.

3.3.50.41.01 - Contribuições **R\$ 7.800,00**

02.004.002 - Setor de Educação - Fundo Municipal Educação
12.367.0252 - Educação Compensatória
0199.0199 - Repasse de Recursos de Ação Continuada para a APAE de Dom Silvério.

3.3.50.41.01 - Contribuições **R\$ 9.000,00**

02.004.002 - Setor Educação - Fundo Municipal Educação
12.365.0185 - Creche
0198.0198 - Repasse Recursos de Ação Continuada para a Creche Menino Jesus

3.3.50.41.01 - Contribuições **R\$ 17.000,00**

Art. 2º- Constituem recursos para atender as despesas do artigo anterior, anulações de dotações do mesmo orçamento, conforme discriminação abaixo, respectivamente:

02.005.003 - Setor de Assistência Social
08.241.0486 - Assistência Social Geral
0126.0126 - Repasse de Recursos de Ação continuada para o Asilo - Lar - S.S.V.P.

3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais **R\$ 7.800,00**

02.006.002 - Secretaria de Obras e Manutenção
22.661.0346 - Promoção Industrial
0154.0154 - Construção de Distrito Industrial
4.4.90.51.03 - Obras e Instalações - De Nat. Industrial **R\$ 9.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.004.002 - Setor de Educação - Fundo Munic. Educação	
12.365.0185 - Creche	
0047.0047 - Construção de Creche Municipal	
4.4.90.51.02 - Obras e Instalações - Domínio Patrimonial	R\$ 10.000,00
0045.0045 - Manutenção de Creche	
3.1.90.11.05 - Venc. e Vantagens Fixas - Serv. Municipais	R\$ 2.000,00
3.1.90.13.01 - obrigações Patronais de Servidores	R\$ 1.000,00
3.1.90.16.01 - Outras Desp. Variáveis -P. Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.01 - Diárias - Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.01 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 500,00
3.3.90.32.01 - Material de Consumo - Dist. Gratuita	R\$ 500,00
Total	R\$17.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 30 de abril de 2002.

Renato Trindade Telxela
- Prefeito Municipal -